

SOBRE A CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS

A Comissão de Bolsas é responsável pela distribuição, manutenção e redistribuição das bolsas Capes, CNPq e FAPES. A comissão é presidida pela Coordenação do Curso e constituída pela vice-coordenação e por um professor do quadro permanente indicado pelo colegiado. O Colegiado do Curso estabelece as normas de condução do processo que orientam as atividades da Comissão, considerando a regulamentação em vigor das agências de fomento e as resoluções relativas ao tema estabelecidas pelo colegiado do Programa. A Comissão deve realizar reuniões regulares com orientadores e discentes para informar sobre o sistema de distribuição de bolsas e acompanhamento das atividades dos bolsistas. Ao final de cada semestre, os bolsistas deverão encaminhar um relatório de atividades para a Comissão de Bolsas com informações sobre o andamento da pesquisa, publicações e participações em eventos, que será avaliado pelo Colegiado do Curso.

As bolsas serão concedidas para alunos novos de acordo com a posição na ordem de classificação no processo de seleção. A prioridade será dada aos alunos que não possuam vínculo empregatício. Nos casos em que o vínculo empregatício for permitido, levar-se-á em consideração: a) a atividade remunerada deve estar vinculada ao Projeto de Pesquisa (a atividade docente do candidato deve ser justificada pelo orientador); b) a duração da atividade não poderá exceder 12 horas.

Critérios para continuidade da bolsa:

- Cumprir os prazos previstos pelo Programa (exame de qualificação, entrega da tese ou dissertação, prazos de defesa);
- Participar dos grupos de pesquisa do Orientador ou de outro grupo indicado pelo orientador;
- Não reprovar nas disciplinas cursadas e manter a média da nota final das disciplinas igual ou superior a sete (7,0);
- Enviar relatório semestral das atividades de pesquisa, conforme modelo que será apresentado ao aluno.
- Para fins de verificação da produção, todos os alunos bolsistas devem atualizar o Currículo Lattes e entregar comprovação de produção intelectual referente ao primeiro semestre letivo até o dia 15 de agosto de cada ano (ou dia útil imediatamente subsequente, caso o dia 15 de agosto não seja dia útil) e referente ao segundo semestre letivo até o dia 10 de fevereiro de cada ano (ou dia útil imediatamente subsequente, caso o dia 15 de agosto não seja dia útil).



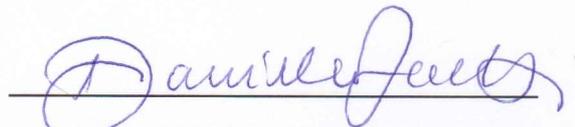
O aluno com interesse na bolsa, e com as condições necessárias para sua obtenção, que, no entanto não obtiver a concessão da bolsa no primeiro mês de curso, terá o nome incluído numa lista de classificação que considerará a nota final obtida no processo seletivo. Desse modo, a cada entrada de uma nova turma no Programa, a lista de classificação geral será atualizada, considerando-se as notas finais obtidas no processo seletivo de todos os alunos interessados em obter a bolsa.

O não-cumprimento das normas aqui estabelecidas ou a reprovação em quaisquer disciplinas do Mestrado implicará o imediato cancelamento da bolsa.

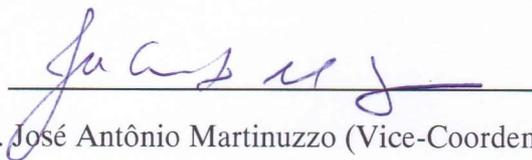
Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PÓSCOM.

Vitória, 7 de abril de 2014.

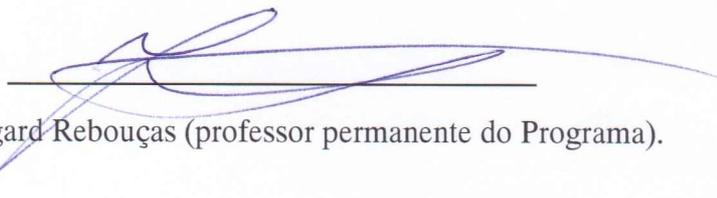
Comissão de Bolsas: Prof^ª Daniela Zanetti (Coordenadora), Prof. José Antônio Martinuzzo (Vice-Coodenador) e Prof. Edgard Rebouças (professor permanente do Programa).



Prof^ª Daniela Zanetti (Coordenadora)



Prof. José Antônio Martinuzzo (Vice-Coodenador)



Prof. Edgard Rebouças (professor permanente do Programa).